

Publique-se.
Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

7523/2023

PORTARIA Nº 031/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.270.455-3 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 584/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa TFA Arquitetura e Engenharia Ltda, para execução de serviços de reparos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA Ivaiporã, município de Ivaiporã:

I - Gestor Titular Valber Vinícius França Clarimundo RG 6.579.113-7 e suplente, Edimar de Souza Rodrigues - RG 9.345.874-5;

II - Fiscal Titular João Candido Saldanha Borsato CREA/PR – 17873/D e suplente, Fábio Bahl Oliveira - CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

7524/2023

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 16 da Lei n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Bethânia Inara Roos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.501.446-3 SESP/PR, nomeada por meio do Decreto n.º 219/2023, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira.

Art. 2º Compete a Diretora Administrativa e Financeira:

I - promover e implantar ferramentas de Gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas administrativa, financeira e disponibilização de suporte operacional relacionados às execuções das políticas atinentes ao âmbito de atuação da Paraná Esporte;

II - realizar e formalizar atos, procedimentos administrativos e financeiros necessários à operacionalização funcional e institucional da Diretoria;

III - realizar interfaces com as diretorias e unidades organizacionais da instituição, bem como, com entes públicos visando à eficácia e excelência funcional e institucional da Paraná Esporte;

IV - representar a Paraná Esporte em suas relações com terceiros, nos assuntos inerentes à área administrativo-financeira;

V - desempenhar outras atividades correlatas as suas atribuições e aquelas determinadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 3º Compete a Diretoria Administrativa e Financeira:

I – o subsídio as decisões do Diretor-Presidente, proferindo manifestações opinativas, avaliando os aspectos legais, administrativos e orçamentários, sempre que requerido;

II - a orientação e coordenação das atividades das unidades vinculadas à Diretoria, de forma a promover a melhoria da eficiência e eficácia operacional destas, instituindo para tanto, mecanismos apropriados e executando programas e projetos em convênio com organismos oficiais e não oficiais de desenvolvimento organizacional e de qualidade total;

III - a movimentação dos recursos financeiros da Paraná Esporte, em conjunto com o Diretor-Presidente, procurando garantir o apoio operacional necessário para o cumprimento dos objetivos da autarquia;

IV - a aprovação e determinação de atitudes corretivas, nos limites de sua competência, em matérias propostas pelos responsáveis pelos Departamentos que compõem a Diretoria;

V - a determinação da análise da quantidade ou da carga de trabalho comparativamente ao comportamento e contingente de mão de obra, com o objetivo de subsidiar decisões relativas à administração de recursos humanos;

VI - a indicação, ao Diretor-Presidente, dos candidatos às chefias das unidades sob sua subordinação;

VII - a autorização do deslocamento dos servidores e as despesas relativas a diárias e a ressarcimento com alimentação e pousada;

VIII - a análise, aprovação e assinatura da documentação físico-contábil exigida por lei;

IX - a promoção da integração funcional com os sistemas de administração geral, de recursos humanos, de planejamento e financeiro do Estado, através dos Grupos Setoriais da Secretaria de Estado do Esporte;

X - a aprovação do plano de contas, obedecida à legislação pertinente;

XI - o registro e arquivo da documentação legal e a preservação da legalidade de todas as ações da Autarquia;

XII - a coordenação da execução das compras e administração de materiais e patrimônio da Autarquia;

XIII - o fornecimento de informações para o controle de resultados;

XIV - a assinatura dos documentos que importem em compromissos financeiros para a Paraná Esporte em conjunto com o Diretor-Presidente;

XV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 4º Ficam delegadas a Diretora Administrativa e Financeira as seguintes atribuições do Diretor Presidente da Paraná Esporte:

I – firmar declarações orçamentárias isoladamente ou em conjunto

com o Departamento Orçamentário e Financeiro;

II - autorizar a emissão de pré-empenhos e empenhos;

III - autorizar a emissão de ordens de compra e serviços;

IV - autorizar dispensas de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e do artigo 160, I e II do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

V - autorizar pagamentos;

VI - impulsionar os processos administrativos;

VII - solicitar informações e esclarecimentos com intuito de subsidiar as decisões de sua competência;

VIII - estabelecer a rotina de tramitação dos processos administrativos nas hipóteses omissas de regulamentação.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 11/2021.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Decreto Estadual n.º 111/2023

7411/2023

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 54 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, também observando o contido no Protocolo n.º 19.162.363-0,

RESOLVE

Artigo. 1º - Retificar a Resolução SEFA n.º 1532/2022, publicado no Diário Oficial n.º 11321 de 16 de dezembro de 2022, para que no trecho em que se lê: "03 de janeiro a 22 de janeiro de 2023", leia-se: "02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023".

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda - Em exercício

7392/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0052 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições da Lei n.º 18.451, de 6 de abril de 2015, do Decreto n.º 2.069, de 3 de agosto de 2015, do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA n.º 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo n.º 19.981.560-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

I - Sorteio 145: 822F2A5F9FAC95B8B9F4BBF15F2D8A2B

II - Sorteio 146: 214B47CEC542CD927E5A9AF3D7669759

III - Sorteio 147: BFA18E6B13934188C906450A3B0126CC

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA n.º 0010/2023
(Edição n.º 11338 do Diário Oficial do Paraná)

7525/2023

PORTARIA Nº 009/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária n.º 23000380 e n.º 23000381/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual n.º 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de janeiro de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 9

Página 1 de 2
Nº controle: 23000119

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31901600	100	01	L	300.000,00	23000380
						TOTAL	300.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31909400	100	01	L	100.000,00	23000381
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901600	100	01	L	400.000,00	23000381
						TOTAL	500.000,00
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
6302	DIRETORIA GERAL						
6233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETR	33904900	100	01	L	2.000,00	23000380
						TOTAL	2.000,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						